
RESOLUÇÃO N°03 /2023- PROEN

Regulamenta sobre o oferecimento de módulos com número mínimo de alunos matriculados nos cursos de graduação presencial da Urcamp.

A Pró-Reitoria de Ensino do Centro Universitário da Região da Campanha/URCAMP, considerando a atual situação financeira da IES e o uso de metodologias de ensino adequadas ao número de alunos matriculados por módulo;

RESOLVE:

Art. 1º. Que o número mínimo de alunos matriculados em um módulo de curso de graduação presencial deverá ser de dez (10) para sua viabilidade financeira. Para viabilizar o módulo I, nos ingressos de início e meio de ano, o número mínimo de matriculados deverá ser definido pela Proen e Reitoria.

Art. 2º. Esta resolução contempla os módulos que obrigatoriamente deverão ser oferecidos por terem alunos regulares e/ou formandos, mas que não atingiram o número mínimo de dez (10) inscritos.

Art. 3º. Módulos que tenham de seis (06) a nove (09) alunos são considerados casos especiais, e somente poderão ser oferecidos com o consentimento da Reitoria.

Art. 4º. Os módulos dos cursos de graduação presencial, com obrigatoriedade de oferecimento, e que tenham número de alunos inferior a seis (06) matriculados, deverão ter a maioria de seus componentes ministrados na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que a carga horária total do curso não ultrapasse 40% do ensino a distância, permitidos pela legislação (Portaria MEC no 2.117, de 06 de dezembro de 2019).

Art. 5º. O Projeto integrador (PI), do referido módulo em EAD, deverá ser presencial e agrupado a algum PI do mesmo curso ou afim, que esteja sendo oferecido no semestre em curso.

Art. 6º. O professor que ministrar o(s) componente(s) em EAD receberá a carga horária de uma (01) hora semanal para componentes de 80 horas, e meia (0,5) hora semanal para componentes de 40 horas, seguindo o critério de remuneração dos cursos em EAD. A remuneração dos estágios será analisada pela Proen, devido as particularidades dos cursos.

Art. 7º. Os componentes serão ministrados em um encontro presencial por mês e as demais semanas terão material publicado na plataforma moodle. As avaliações bimestrais serão presenciais, organizadas pelo professor, e as mensais poderão ser tarefas na plataforma. Os componentes que contenham práticas poderão ser concentrados no encontro presencial.


Art. 8º. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.


Profª. Ma. Marília Pereira de Ardoينو Barbosa
Pró- Reitoria de Ensino - PROEN

Campus Bagé - Av. Tupy Silveira, 2099. Fone (53) 3242-8244 - Bagé - 96400-110

Campus Alegrete - Praça Getúlio Vargas, 47. Fone (55)3422-3318 - Alegrete - 97542-570

Campus Dom Pedrito - BR 293 Km 238. Fone (53) 3243-1080 - Dom Pedrito - 96500-000

Campus Sant'Ana do Livramento - Av. Daltro Filho, 2557. Fone (55) 3243-1080. Sant'Ana do Livramento - 97574-360

Campus São Gabriel - Corredor da Reúna, BR 290 Km 420. Fone (55) 3232-1629. São Gabriel - 97300-000